



REQUERIMENTO Nº 08/2024

Autoria: Andre Luis Gregório
Rodrigues, Darlene Aparecida de
Oliveira Bicalho Maia
Nº do Protocolo: 21/2024
Protocolado em: 27/02/2024 15h19

solicita que seja analisada a possibilidade de oferecer cesta básica para funcionários do município de Marilac.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que seja analisada a possibilidade de oferecer cesta básica para funcionários do município de Marilac.**

JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que seja analisada a possibilidade do oferecimento de cestas básicas para funcionários no município de Marilac. O requerimento parte da preocupação com as condições socioeconômicas dos servidores e a necessidade de prezar pela valorização e bem-estar desses trabalhadores.

Nesse sentido, considerando o contexto econômico e as eventuais dificuldades financeiras enfrentadas pelos servidores, é interessante e imperativo que o município se atente na possibilidade de contornar tal cenário e oferecer uma sistemática capaz de representar suporte essencial não apenas aos servidores, como também as suas famílias. Desse modo, o oferecimento de cesta básica, sob determinadas condições, seria política de interessante implementação municipal, demonstrando o comprometimento da administração pública com o vínculo saudável entre a gestão e aqueles que são seus colaboradores.

A análise de tal possibilidade perpassa por prerrogativas constitucionais como a





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



valorização social do trabalho (art. 1º. inciso IV), na busca por um ambiente mais digno, mas também pelo princípio da igualdade, na medida que tenta promover que todos os colaboradores tenham acesso a condições mínimas de subsistência e ao princípio da assistência aos necessitados.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **V7JDD-2MEL2-XAZWE-GFHSV-MLNVL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Andre Luis Gregório Rodrigues
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira
Bicalho Maia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Documento aprovado em **13/03/2024**
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **V7JDD-2MEL2-XA2WE-GFHSV-MLNLV** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Presidente Tancredo Neve, nº 69 - Centro - CEP 35.115-000 - Marilac - MG





MUNICÍPIO DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: [Requerimento Nº 08/2024](#)
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 27/02/2024 15:18:43
Hash Interno: kahfbdrmvodffzy27vgxp47sgrgpsb4bxftojzwm



Chave de Verificação

VTJDD-2MEL2-XA2WE-GFHSV-MLNVL

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	Assinado em 27/02/2024 15:19
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	Assinado em 27/02/2024 15:19

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramarilac.mg.gov.br/validador e informe o código **VTJDD-2MEL2-XA2WE-GFHSV-MLNVL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

